



**TERMO ADITIVO Nº 005  
CONTRATO Nº 125/2017**

**QUINTO Termo Aditivo de Contrato** celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa Comercial e Construtora Fênix Eireli – RDC nº 001/2017.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX EIRELI** devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 73.041.188/0001-90 com endereço à Estrada Sete Voltas, nº 167- Vila Cariri- Franco da Rocha -SP, neste ato representada por **MURYS SAMPAIO ABOU JAOUDE**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 33.604.555-4 e do CPF/MF n.º 343.820.268-90. Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 125/2017**, instruído no Processo nº **6131/2019**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Contrato:** Constitui-se objeto do termo de contrato a Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de muro de arrimo e serviços complementares, na rua João Rais, Cia Fazenda Belém, tudo com fornecimento de mão de obra, equipamentos, maquinários, ferramentas, veículos e materiais necessários, em conformidade com as disposições do edital licitatório do RDC Presencial nº 001/2017 especialmente o Anexo I – parte técnica e nas condições estabelecidas neste instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Com base no Artigo 65, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, realizando a **REPROGRAMAÇÃO CONTRATUAL**, com acréscimo e supressão de quantitativos a fim de documentar as alterações necessárias das obras.

1.2 As alterações não alteram o valor contratual, conforme justificativas expostas nos autos do processo nº 6131/2018.

**Prefeitura de Franco da Rocha**

Tel: (11) 4800-1700

[www.francoदारocha.sp.gov.br](http://www.francoदारocha.sp.gov.br)

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 19 de julho de 2019.



**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**  
Prefeito



**EDUARDO DE SOUZA MARTINS**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



**MURYS SAMPAIO ABOU JAOUDE,**  
Comercial e Construtora Fênix Eireli